

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às quatorze horas do dia vinte e quatro de março de mil no-  
002. vecentos e noventa e dois (24.03.92), nesta cidade do Reci-  
003. fe, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-  
004. tíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente, Dr. Otí-  
005. lio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Ne  
006. reu Pereira dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. Amaro JO  
007. sé de Araújo; Jurista, Dr. Euclides Dias Martins; Procura-  
008. dor Regional Eleitoral, Dr. Joaquim de Barros Dias, comigo,  
009. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,  
010. foi aberta a sessão, sob a Presidência do Des. Vice-Presi-  
011. dente, Dr. Otílio Neiva Coelho. Lida e aprovada a ata da  
012. sessão anterior, o Des. Vice-Presidente ressaltou as ausên-  
013. cias do Des. Presidente, Dr. Cláudio Américo de Miranda, do  
014. Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos e do Jurista,  
015. Dr. José Henrique Wanderley Filho, propondo, em seguida,  
016. que fosse inserido adendo à ata do dia 18.03.92, relativa -  
017. mente ao Feito Administrativo, Classe I, PROCESSO Nº 6098/  
018. /92, cuja decisão passa a ser a seguinte: "unanimemente de-  
019. ferida a indicação a partir da data do exercício da serven-  
020. tuária na Escrivania Eleitoral. Homologados os atos pratica  
021. dos." Continuando, o Des. Presidente passou à leitura dos  
022. seguintes expedientes: OFÍCIO S/Nº, de 20.03.92, do Juiz da  
023. 23ª Zona Eleitoral - Água Preta, Dr. Raimundo Nonato de Sou  
024. za Braid Filho, comunicando a sua convicção, em face de di-  
025. ligências realizadas, da ocorrência de trabalhos dirigidos  
026. a fraude de alistamentos eleitorais naquela cidade, com o  
027. envolvimento do respectivo Prefeito, inclusive em aliciamen  
028. to de eleitores, aos quais são dados em troca lotes de ter-  
029. renos, conforme deverá ser devidamente apurado em inquérito  
030. policial federal - DESPACHO: à Corregedoria Regional Eleito  
031. ral; OFÍCIO S/Nº, de 10.03.92, do Sr. Marco Abi Chedid, Pre  
032. sidente da Câmara Municipal de Campinas, Estado de São Pau  
033. lo, encaminhando cópia da Moção nº 24/92, de autoria do Ve  
034. reador Luciano Zica, aprovada na 10ª sessão ordinária daque  
035. la Casa, realizada em 06.03.92, dando conta de que, segundo  
036. reportagem "políticos dando lotes por voto", publicada no  
037. jornal Correio Popular de Campinas, em 07.02.92, o vereaa  
038. dor José Santana, do PMDB de Jaboatão, e o Deputado Estadu  
039. al Newton Carneiro, do PSC, estariam oferecendo terrenos de  
040. 70 metros quadrados em troca de votos, nas próximas elei-  
041. ções e apela a este TRE no sentido de serem apuradas as de-  
042. núncias veiculadas por aquele jornal - DESPACHO: à Correge  
043. doria Regional Eleitoral; OFÍCIO S/Nº, de 26.02.92, subscri  
044. to pelo Sr. Walteir Silva, presidente do Diretório Regio  
045. nal do PSB, credenciando como Delegado junto a este Tribu-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. nal o Sr. Roberto de Freitas Moraes - DESPACHO: como pede.  
047. À Secretaria; TELEX CIRCULAR Nº 76, de 20.03.92, subscrito  
048. pelo Ministro Célio Borja, Presidente do TSE, comunicando  
049. que aquele Tribunal, em sessão de 19.03.92, apreciando o  
050. Processo nº 212, indeferiu pedido de registro definitivo do  
051. Partido do Solidarismo Libertador - PSL - DESPACHO: ciente.  
052. Comunique-se; TELEX CIRCULAR Nº 75, de 20.03.92, firmado pe-  
053. lo Ministro Célio Borja, comunicando que o TSE, em sessão  
054. de 19.03.92, apreciando o processo nº 12.481, de interesse  
055. do Partido Comunista Brasileiro - PCB, deferiu pedido de  
056. anotação do novo nome da referida Agremiação - Partido Popu-  
057. lar Socialista - PPS, bem assim a convalidação de todos os  
058. atos praticados sob a antiga sigla - DESPACHO: ciente. Re-  
059. gistre-se e comunique-se; OFÍCIO S/Nº, protocolado sob o  
060. nº 02382, em 19.03.92, da lavra do Sr. Bayron Sarinho, Pre-  
061. sidente Regional do PPS, encaminhando cópias da ata da Con-  
062. venção Nacional Extraordinária do Partido Comunista Brasi-  
063. leiro - PCB, realizada em 23.02.92, no Rio de Janeiro, bem  
064. como de requerimento apresentado ao TSE, tratando da altera-  
065. ção da denominação do PCB para Partido Popular Socialista -  
066. PPS - DESPACHO: à Secretaria, para os devidos fins; CARTA  
067. EMTU/DP Nº 063/92, de 09.03.92, do Sr. André Jorge de Bar-  
068. ros e Silva, Diretor Presidente em exercício da EMTU, soli-  
069. citando deste Egrégio TRE a dispensa de convocação dos ser-  
070. vidores daquela empresa, em função da mesma dispor de um  
071. contingente de pessoal reduzido que, durante o período elei-  
072. toral, estará à frente da fiscalização de linhas e frotas,  
073. concorrendo, assim, para o êxito do pleno exercício do vo-  
074. to pelos cidadãos. Após a leitura desse último expediente,  
075. o Des. Presidente passou ao relato dos seguintes Feitos Ad-  
076. ministrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6106/92, no qual Fer-  
077. nando Cavalcanti de Almeida, funcionário aposentado do Qua-  
078. dro da Secretaria deste Tribunal requer alteração da sua a-  
079. posentadoria a fim de que o cálculo dos seus proventos seja  
080. feito sobre o valor do DAS-101.5-DECISÃO: unanimemente defe-  
081. rido o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria; PRÓ-  
082. CESSO Nº 6122/92, no qual o Juiz da 1ª Zona Eleitoral da Ca-  
083. pital solicita a requisição do servidor Henrique Pires Pin-  
084. to Cavalcanti de Albuquerque - DECISÃO: unanimemente deferi-  
085. da a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercí-  
086. cio a partir da apresentação do Auxiliar em Cartório. Conce-  
087. dida a palavra ao Juiz Amaro José de Araújo, este relatou  
088. o PROCESSO Nº 1540/92, Classe XIII - Diretórios - Reg. e  
089. Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional do  
090. PL solicita o registro do Diretório Municipal de Poção - DE

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. CISÃO: unanimemente, face ao ofício de fls. 20, foi julga-  
092. do prejudicado o pedido, por falta de objeto. Em prosseguí  
093. mento, usou da palavra o Juiz Neréu Pereira dos Santos Fi-  
094. lho para relatar os seguintes feitos, Classe XIII - Diretô  
095. rios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1531/92, no qual o  
096. Secretário da Comissão Diretora Regional Provisória do PRN  
097. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Granito ,  
098. Panelas, São José do Belmonte e Vertentes - DECISÃO: unani  
099. memente decidiu o TRE: 1) deferir o registro dos Diretórios  
100. Municipais de Vertentes e Panelas; 2) deferir o registro  
101. do Diretório Municipal de São José do Belmonte, com a ex-  
102. clusão de Anete Alves Feitosa para a reserva da vaga de lí  
103. der, uma vez que este último (Brasilino Mariano da Cruz)  
104. deixará de funcionar como tal, uma vez que foi eleito para  
105. a Comissão Executiva; PROCESSO Nº 1452/91, no qual o Presi  
106. dente da Comissão Diretora Regional Provisória do PST soli  
107. cita o registro dos Diretórios Municipais de Camaragibe e  
108. Triunfo - DECISÃO: unanimemente deferido o registro do Di-  
109. retório Municipal de Triunfo, face ao cumprimento da dili-  
110. gência determinada em sessão de 13.02.92. Nada mais haven-  
111. do a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar,  
112. eu, , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-  
113. ral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e  
114. achada conforme, vai devidamente assinada.